



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

E-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA CIDADE
PROGRESSO DA CIDADE DE PENDÊNCIAS –RN E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

DISPÕE SOBRE DECLAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA
CIDADE PROGRESSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições
Que lhes são conferidas:

Faz saber que a Câmara Municipal de Pendências aprovou e EU promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA
CIDADE PROGRESSO da cidade de Pendências/RN, com personalidade jurídica devidamente inscrita
no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 02.577.381/001-00, com sua sede e foro à Rua
Francisco Rodrigues, nº 128, bairro Centro, na cidade de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens
da legislação vige, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade feita de forma abrangente
a todos os seus filiados (as) e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único - A referida entidade está ativa desde 10 de março de 1997 e se enquadra com as
exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantropia, social, cultural,
educacional, difusão de ideias e hábitos sociais da comunidade, dentro dos preceitos do artigo 53 do
Código Civil Brasileiro, sendo vedada a aplicabilidade do artigo 511 da Consolidação das Leis do
Trabalho – CLT em razão do disposto no artigo 8º, II e III da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Alba Miranda Pinheiro da Câmara Municipal de Pendências, 16 de março de 2021.

Isac Carlos dos Santos
Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

E-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA CIDADE PROGRESSO, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 02.577.381/001-00, com sede e foro à Rua Francisco Rodrigues, nº 128, Centro, no município de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, é uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade dá oportunidade à difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecendo mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

É importantíssimo destacar que a referida Associação seja reconhecida de utilidade pública, pois já atua no município de Pendências prestando serviços de radiodifusão comunitária a 21 anos. Concedendo essa Declaração de Utilidade Pública, nós, edis, estaremos valorizando e perpetuando a respeitabilidade que a sociedade civil organizada merece de cada membro parlamentar desta Casa Legislativa ao ser declarado representante legítimo pelo voto direto da população.

A concessão da Declaração de Utilidade Pública é o reconhecimento dado pelo Poder Público a uma Entidade Civil que presta serviços de acordo com o seu objetivo social de interesse de toda coletividade, sendo que esse título é concedido à Entidades, Fundações e Associações civis, como forma de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade.

Dado o exposto, apresentamos a presente propositura para que seja analisada e votada pelo Nobres Pares e, na oportunidade, solicitamos, humildemente, o apoio para a provação da matéria em epígrafe.

Respeitosamente,

Isac Carlos dos Santos
Vereador -PT